

## E- SOCIAL: UMA QUEBRA DE PARADIGMA PARA O EMPREGADOR DOMÉSTICO

STOFFEL, Hellen Boufler<sup>1</sup>; SANTOS, Rozali Araújo<sup>2</sup>

Palavras Chave: Social. Doméstico. Direitos Trabalhistas

A dimensão social, que compõe o tripé do desenvolvimento sustentável, juntamente com as dimensões econômica e ambiental, vem sendo cada vez mais estudada e aplicada, tanto nas empresas, como na sociedade de modo geral, e no poder público. Desta forma a dimensão social é vislumbrada também dentro da contabilidade, tal ponto pode ser exemplificado na mudança de relação entre o empregador e empregado doméstico pautada por uma maior valorização e reconhecimento do empregado doméstico traduzido através de leis trabalhista, então, vigentes. Diante deste contexto surge o e- social lançado pelo Governo Federal, em junho de 2013 e que inicialmente trará o Módulo Empregador Doméstico, em ambiente on line, permitindo ao empregador doméstico cumprir todas as obrigações decorrentes das relações de trabalho, e unificar o envio de informações de seus empregados, de forma facilitada e bem intuitiva. Desta forma o presente estudo tem por objetivo traçar uma breve contextualização sobre o E- social que representa uma nova realidade com vistas a contemplar a dimensão social, com o intuito de ampliar o leque de informações sobre tal programa. Os dados do estudo de caráter qualitativo e bibliográfico foram coletados em sites governamentais e de programas contábeis. A pesquisa evidenciou que o módulo foi desenvolvido em conjunto pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social, Caixa Econômica Federal e a secretária da Receita Federal do Brasil e faz parte do Projeto Social, que é um módulo do Sistema Público de Escrituração Digital. O e-social é um projeto do governo federal que vai coletar as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício e também de outras informações previdenciárias e fiscais previstas na lei nº 8.212, de 1991, armazenando-as no Ambiente Nacional do eSocial, possibilitando aos órgãos participantes do projeto, sua efetiva utilização para fins previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS, ou seja, é uma nova forma de registro dos eventos por meio de um canal digital único que geram direitos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, sendo que os objetivos do e-Social é garantir direitos trabalhistas e previdenciários, simplificar o cumprimento das obrigações principais e acessórias, para redução de custos e da informalidade, Aprimorar a qualidade de informações da seguridade social e das relações de trabalho, aumentar a arrecadação, pela diminuição da inadimplência, da incidência de erros, da sonegação e da fraude. Vale ressaltar que apesar de o início a adesão ser optativa, o E-social tem caráter compulsório e todos os empregadores deverão se inteirar de seus aspectos.<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Acadêmica do Curso de Ciência Contábeis- UNICRUZ/ <sup>2</sup> Docente do Curso de Administração- UNICRUZ/

<sup>3</sup> Manual de orientação do eSocial- Disponível em [http:// www.esocial.gov.br](http://www.esocial.gov.br). Lefisc Legislação Fiscal- Disponível em [http:// www.lefisc.com.br](http://www.lefisc.com.br)- cursos previdenciários. FENACON – Sistemas SESCAP SESCO. Disponível em: [http:// www.fenacon.org.br](http://www.fenacon.org.br)